## APOSTILAMENTO AO REGISTRO – COLECIONADOR, ATIRADOR DESPORTIVO E CAÇADOR

## LEGISLAÇÃO DE INTERESSE

Decretos nº 9.846, de 25 de junho de 2019

Decreto nº 10.030 - 30 de setembro de 2019

Portaria nº 150 - COLOG, de 5 de dezembro de 2019

Portaria nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Apostilamento é qualquer alteração de dados constantes do registro, podendo ser inclusão, exclusão, atualização, substituição ou qualquer outra modificação de dados da pessoa, do produto, da atividade ou de informações complementares, mediante iniciativa do interessado, via requerimento (anexo B da Portaria 150 – COLOG, de 5 de dezembro de 2019), ao SisFPC de vinculação do interessado.

O requerimento para a apostilamento ao registro de colecionador, atirador desportivo e caçador deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I - original e cópia de documento de identificação pessoal;

II - declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal;

III - comprovante de residência fixa (caso de mudança de endereço);

IV - declaração de endereço de guarda do acervo (caso de mudança de endereço);

V- declaração de segurança do acervo (caso de mudança de endereço) <u>Anexo D</u> <u>Portaria 150 – COLOG, de 5 de dezembro de 2019</u>;

VI- comprovante de filiação a entidade de tiro/caça (<u>anexo C da Portaria 150 – COLOG</u>, <u>de 5 de dezembro de 2019</u>), fica dispensada a apresentação do comprovante do inciso VI para o registro da atividade de colecionamento.;

VII – cópia da Procuração Pública (caso o requerente nomeie procurador);

VIII — cópia da Identidade do Procurador (caso o requerente nomeie procurador);

IX - comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Dados para geração da GRU:

	Unidade Gestora(UG)	Gestão	Nome da Unidade	Código de Recolhimento	Nr de Referência	Valor(R\$)
Concessão	167086	00001	Fundo do Exército	11300-0	2xx23 (xx =N° Região Militar Ex.: 1° RM − 01)	50,00

Link para gerar o boleto da GRU (clique aqui)

## Obs.:

- 1- Poderá ser apostilado um segundo endereço de acervo de coleção, tiro desportivo ou caça, localizado em qualquer área do território nacional.
- 2- Se o processo envolver procurador, a procuração deve possuir firma reconhecida (conforme § 2º do art. 654 da Lei 10.406).
- 3- Atentar as orientações contidas no Anexo B da Portaria nº 150 COLOG, de 05 de dezembro de 2019.

4- Protocolar a documentação no SFPC da Região Militar de vinculação. Link SFPC Informamos que o agendamento para atendimento e entrega da documentação deverá ser verificado diretamente com o SFPC de vinculação.

Dúvidas e esclarecimentos:

Seção de Relações Institucionais (SRI) Email: <u>faleconosco@dfpc.eb.mil.br</u>

Tel: (61) 3415-6230